

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA**

CNPJ: 82.939.380/0001-99
AVENIDA XV DE NOVEMBRO, 378
C.E.P.: 89600-000 - JOAÇABA - SC

**CONCORRÊNCIA
Nr.: 20/2010 - CC**

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 20/2010
Data do Processo: 15/03/2010

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM REGIME DE EMPREITA GERAL, PARA CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DAS OBRAS DO NOVO TERMINAL RODOVIÁRIO, SITUADO AS MARGENS DA BR-28 DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES NO



ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 23/2010 (Sequência: 2)

Ao(s) 26 de Abril de 2010, às 14:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 3.321/09, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 20/2010, Licitação nº. 20/2010 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia.

- Após a análise dos índices das empresas participantes do PL 20/2010 - CC 1/2010, pela contadora do município, a Comissão de Licitações reuniu-se aos vinte e seis dias do mês de abril de 2010, no setor de compras, a partir das 14 horas e verificou que conforme apontado pela contadora: 1) A empresa CONSTRUCORDIA CONSTRUÇÕES LTDA (9833) não apresentou o Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), exigido no item 4.1.13. do edital, sendo também, que a referida empresa apresentou balanço patrimonial e DRE do exercício de 2008; 2) A Empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA (7435) não apresentou o último Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) e Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (uma vez que a referida empresa apresentou os documentos referentes ao exercício de 2008) - exigido no item 4.1.13. do Edital; 3) A empresa PALUDO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA (8789) também não apresentou o último Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do DRE e o DLPA - exigido no item 4.1.13. do Edital, (uma vez que apresentou os documentos referentes ao exercício de 2008); 4) A empresa MAURICIO ELY PUTTKAMMER - MEP ENGENHARIA (10225) por sua vez, apresentou o balancete do exercício de 2010 e não o último Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do DRE e o DLPA - exigido no item 4.1.13. do Edital; 5) A empresa VISÃO CONSULTORIA LTDA (9278) não apresentou o Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), exigido no item 4.1.13. do edital; 6) A empresa JOSÉ GUARNIERA DOS SANTOS CIA LTDA, não apresentou o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) e o Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), exigidos no item 4.1.13. do edital. 7) E por fim, a empresa CONSTRUTORA SOLO LTDA (9367), não apresentou o Demonstrativo de Resultado do Exercício (DRE) e o Demonstrativo de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), exigidos no item 4.1.13. do edital. Desta forma, nenhuma das empresas participantes do certame atenderam às exigências de habilitação do edital CC 1/2010, não havendo, portanto, nenhuma empresa HABILITADA para o certame. Diante disso, na forma do artigo 48 - parágrafo 3º da lei 8.666/1993 será concedido o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação dos documentos não apresentados ou apresentados de forma equivocada por parte de todas as empresas mencionadas, sob pena de inabilitação daquelas que não atenderem às exigências do Edital, sendo que após o referido prazo, as empresas serão comunicadas sobre a continuidade desse processo. Nada mais havendo, deu-se por encerrada a sessão, cuja ata segue assinada pelos presentes até o final da mesma.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

JOAÇABA, 26 de Abril de 2010

COMISSÃO:

Gildete Pogere Coradi - - Presidente da Comissão de Licitação
Daniele Galvão Rodrigues - - Membro da Comissão
Fabiano Colombo - - Membro da Comissão
Janete do Prado - - Membro da Comissão